



PORTARIA Nº 0162/2022

SÚMULA: “NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 17 DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.93;

Considerando a necessidade de se instaurar Comissão Especial de Avaliação para proceder a avaliação de bens imóveis, pertencentes a terceiros para eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Itaúba;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Membros sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Avaliação para proceder a avaliação de bens imóveis, pertencentes a terceiros para eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, sendo:

EDERSON SANTOS RODRIGUES

Secretário Adjunto de Agricultura e Pecuária

CPF 029.002.861-23

RG 1893637-7 SSP/MT

Endereço: Rua Alvorada, nº100 – Bairro Jd. Vitória Bairro Recanto dos Pássaros - Itaúba/MT

Telefone: 66 99602-7790

E-mail: sademaitauba@outlook.com

JANIR BATISTELO

CRECI /MT -

CPF 206.969.731-20

RG 12R3504-65 SSP/SC

Endereço: Av. Brasil - Bairro Centro - Itaúba/MT

Telefone: (66) 3561 1489

E-mail: alexandrebatistello@hotmail.com

HIRAN ANDREAZZA SALES

Crea: MT 07516/D

CPF 469.228.571-00

RG 806.983 SSP/MT

Endereço: Travessa dos Parecis, 28 - Bairro Centro, Setor Leste - Colider/MT

Telefone: (66) 99633-9868

E-mail: hiransales@hotmail.com



ADENIR BATISTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico

CPF. 853.259.291-00

RG. 1134274-9 SJ/MT

Endereço: Av. Manoel Bonfim - Bairro centro - Itaúba/MT.

Telefone: (66) 99658-8671

§ 1º O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos pelo segundo membro, de acordo com a ordem de designação estabelecida;

§ 3º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, inclusive com indicação de pauta, tendo, ao final, seus registros efetuados em ata.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, avaliar os bens imóveis de interesse da Administração Pública Para futura e eventual aquisição com base no valor de mercado, podendo se servir de auxiliares, se necessário, especialmente convocados para este fim.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para o encerramento dos trabalhos e emissão do relatório final conclusivo, através do competente "Laudo de Avaliação".

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 03 de março de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/03/2022 a 02/04/2022.